



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

INEXIGIBILIDADE Nº. 16.002-15

RATIFICO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente Inexigibilidade nº. 16.002-15, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, para a contratação do Sr. JUAN CARLOS HURTADO MELGA, boliviano, médico, inscrito no Conselho Regional e Federal de Medicina nº 008842/AM, com registro geral nº 2707513-3-AM, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 534.762.392-68, residente e domiciliada sito à Av. Leonardo Malcher, 1531, bairro Centro Manaus-AM, com vigência até 31 de dezembro de 2015, através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo acima citado, para Prestação de serviços médicos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com serviços prestados junto a USF- Unidade de Saúde da Família, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, atendendo 32 (trinta e dois) pacientes por dia (in'loco), atendendo também a comandos de saúde, conforme escala e determinações da contratante, neste município. O valor total do contrato é de R\$ 151.781,44 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), valor este que será de R\$ 13.392,48 (treze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais

Ao Secretário Municipal de Saúde, para publicação, conforme exige o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 22 de janeiro de 2015.

MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal